



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N°1540/2025, de 24 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vigência da Lei Municipal nº997/2015, e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de vigência da Lei nº997/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Luciano André Ongaratto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração